

MUNÍCIPIO DE CRAVINHOS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Veículos, 1 (um) Veículo tipo van, seminovo, original de fábrica, para 15 passageiros + 1 motorista, sendo 1 lugar destinado para acessibilidade com dispositivo de poltrona móvel adaptado posteriormente; e 1 (um) veículo tipo caminhão, seminovo, cabine chassi – original de fábrica, pbt mínimo: 4.100kg; pbtc mínimo: 6.100kg- diesel- entre eixo mínimo: 3665mm, capacidade para 1 motorista + 1 passageiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS:

Item 01 – VAN (seminovo, original de fábrica): para 15 passageiros + 1 motorista, 1 posição acessível via DPM (a adaptar), conforme Especificação Técnica (Anexo A). Item 02 – Caminhão cabine-chassi (seminovo, original de fábrica): PBT mínimo 4.100 kg; PBTC mínimo 6.100 kg; diesel; entre eixos mínimo 3.665 mm; capacidade 1 motorista + 1 passageiro, conforme Especificação Técnica (Anexo B).

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto a especificação do objeto.

1.2 Detalhamento dos bens que compõem a solução:

Item	Bem a ser adquirido	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	<u>UM VEÍCULO TIPO VAN, SEMINOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, SENDO 1 LUGAR DESTINADO PARA ACESSIBILIDADE COM DISPOSITIVO DE</u>		Unidade	1	R\$ 360.016,67	R\$ 360.016,67

MUNÍCIPIO DE CRAVINHOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	<u>POLTRONA MÓVEL</u>					
	<u>ADAPTADO</u> <u>POSTERIORMENTE</u> – <u>DESCRIÇÃO</u> EM <u>ANEXO.</u>					

Item	Bem a ser adquirido	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	<u>UM VEÍCULO TIPO</u> <u>CAMINHÃO-</u> <u>CABINE CHASSI,</u> <u>SEMINOVO,</u> <u>ORIGINAL DE</u> <u>FÁBRICA, PBT</u> <u>MÍNIMO: 4.100KG;</u> <u>PBTC MÍNIMO:</u> <u>6.100KG- DIESEL-</u> <u>ENTRE EIXO</u> <u>MÍNIMO: 3665MM,</u> <u>CAPACIDADE</u> <u>PARA 1</u> <u>MOTORISTA + 1</u> <u>PASSEIRO, –</u> <u>DESCRIÇÃO EM</u> <u>ANEXO.</u>		Unidade	1	R\$ 368.928,14	R\$ 368.928,14

2. DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Cravinhos, através de suas diversas Secretarias, tem enfrentado um crescente déficit logístico que compromete a execução de serviços essenciais e o cumprimento de suas atribuições constitucionais. A frota atual de veículos, além de possuir um alto índice de depreciação e custos de manutenção elevados, não atende, de forma plena, as demandas operacionais, as quais incluem:

Transporte institucional: Deslocamento de servidores e colaboradores para atividades administrativas externas, cursos, capacitações e eventos institucionais;

Apoio a serviços públicos: Apoio logístico às equipes de trabalho nas áreas de obras, meio ambiente, agricultura, serviços urbanos, entre outras;

Transporte inclusivo: Necessidade premente de transporte seguro e adequado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, assegurando seu acesso a serviços públicos de saúde, educação e assistência social.



A insuficiência da frota atual resulta em gargalos operacionais, atrasos na prestação de serviços e prejuízo ao interesse público, o que evidencia a urgência e a pertinência da aquisição.

III - Da Solução Proposta e Vantajosidade Econômica

Após uma análise criteriosa de mercado e dos custos-benefícios associados, a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Poder Público é a aquisição de 02 (dois) veículos semi-novos, os quais suprirão as lacunas logísticas identificadas.

01 (uma) Van/Micro-ônibus com acessibilidade: Essencial para garantir o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, cumprindo as exigências de acessibilidade e promovendo a inclusão social.

01 (um) Caminhão cabine chassi: Fundamental para o transporte de materiais, equipamentos e apoio às equipes de campo das secretarias operacionais.

A opção por veículos seminovos se justifica pela vantagem econômica e financeira, permitindo a aquisição de bens em bom estado de conservação, com menor custo de investimento inicial e de depreciação, em comparação com veículos novos, sem comprometer a qualidade e a funcionalidade necessárias para o atendimento das demandas.

Em suma, a presente aquisição visa aprimorar a eficiência da gestão pública, assegurar a continuidade e a qualidade na prestação de serviços à população e garantir o cumprimento de um dever fundamental do Poder Público.

Importante destacar que a aquisição de seminovos não compromete a segurança nem a confiabilidade, desde que respeitados os seguintes critérios mínimos:

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. Deverá ser feita em até 72 (setenta e duas) horas corridas após emissão da Autorização de Fornecimento pela Contratante – Com agendamento prévio, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min com prévio agendamento. Correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes.

3.2. Toda entrega deverá ser programada pelo telefone: (16) 3951-9900 – Edson Mielli.

3.3. Horário de recebimento: 2º a 6º feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 16h00min.

3.4. A entrega do veículo solicitado deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e, no recebimento dos materiais será observado pela CONTRATANTE se foram entregues de acordo com as especificações solicitadas, e ocorrerá no Paço Municipal de Cravinhos, digo, Rua Tiradentes, 253.

3.5 Condições de entrega para ser licenciado e emplacado em nome da CONTRATANTE, com documentação completa (NF-e; manual e chave reserva; CRLV/ATPVe transferidos (se necessário); laudos/relatórios exigidos; comprovantes de revisões; certificados de garantia e demais documentos pertinentes para registros em nome do CONTRATANTE).

3.6 Rodagem: por se tratar de seminovos, odômetro ≤ 10.000 km no ato da entrega; vedada rodagem adicional entre a vistoria final e a entrega.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E DE GARANTIA:

4.1. Após o envio de compra, a empresa deverá entregar no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas corridas após emissão da Autorização de Fornecimento pela Contratante.

4.2. Garantia legal será conforme descrito na qualificação dos veículos adendo ao presente termo. VAN deverá ter garantia mínima 12 meses (sem limite de km) e caminhão garantia mínima 24 meses (sem limite de km). Ambos deverá ter revisões com comprovação de todas elas em concessionária oficial, apresentando para tanto o certificado de garantia.

4.3 Laudo de Vistoria DETRAN/SP é obrigatório para ambos, atestando originalidade e integridade.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. Os veículos deverão ser entregues licenciado e emplacado, em nome do CONTRATANTE, assim, os documentos de emissão todos deverá ter os dizeres em nome do CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, em perfeito funcionamento, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.

5.3. Caso seja constatado que o item não atende às especificações, apresente defeitos ou imperfeições que impeçam o recebimento definitivo, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de punições descritas em Lei.

5.4 O Recebimento terá 3 (três) fases, vejamos:

a) Provisório: Na entrega física, com checklist e conferência documental.

b) Definitivo: Após atestes de conformidade técnica e documental, inclusive DPM (quando instalado) e relatórios exigidos.

c) Não conformidades/defeitos: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o objeto às suas expensas em até 10 (dez) dias corridos, sob pena de penalidades.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o objeto nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.2. Colocar à disposição da Prefeitura, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência, inclusive apresentando Laudo de Vistoria com validade de 30 (trinta) dias a data da entrega, realizada por Empresa Credenciada no DETRAN-SP, comprovando originalidade de todo equipamento e suas peças.

6.3. Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.4. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e, na forma exigida neste Termo de Referência.

6.5. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover a fiscalização e o acompanhamento, por meio do gestor designado, durante o período do fornecimento.

7.2. Proceder ao recebimento do objeto, rejeitando-o quando não executado na forma prevista, neste instrumento.

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

7.5. Rejeitar todo e qualquer equipamento que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a qual poderá ser prorrogada, a critério da Prefeitura Municipal de Cravinhos, dentro dos limites legais.



DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Trata-se de aquisição de 02 (dois) veículos, portanto não haverá parcelamento, entrega única.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A aquisição dar-se-á através de recurso próprio, conforme declaração em anexo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Descarte adequado: Garantir o descarte adequado de materiais danificados ou substituídos, reciclando ou reutilizando sempre que possível, evita a poluição ambiental e promove a sustentabilidade.

12.2. Consumo Consciente de Recursos: Promover o uso consciente de recursos durante a manutenção.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Após a análise de todas as possíveis formas de contratação, ficou demonstrado a viabilidade da contratação solicitada.

13.2 Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital/Contrato (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade), sem prejuízo de ressarcimento por perdas e danos.

ANEXO A - 1 - UM VEÍCULO TIPO VAN – MICROÔNIBUS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, SENDO 1 LUGAR DESTINADO PARA ACESSIBILIDADE COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL ADAPTADO POSTERIORMENTE.

Descrição geral: Veículo tipo Van de Passageiros; Ano/Modelo Mínimo: 2022/2022; Configuração de fábrica: 15 (quinze) passageiros + 1 (um) motorista, sendo 1 lugar, adaptado, e destinado para acessibilidade por DPM- Dispositivo de Poltrona Móvel. Categoria: Veículo comercial leve de transporte coletivo; Carroceria: Monobloco metálico, com pintura original de fábrica; **2. Motorização:** Motor: Diesel, 4 cilindros em linha, com injeção eletrônica Common Rail, turboalimentado com Inter cooler; Potência Máxima: Aproximadamente 170 cv (varia conforme versão da 417); Torque Máximo: Cerca de 38,7 kgfm. Cilindrada: 2.143 cm³. Norma Ambiental: Atende ao PROCONVE P7 (equivalente ao Euro V). Sistema de Arrefecimento:

Líquido, com radiador dimensionado para uso intenso em climas tropicais; **3. Transmissão e Tração:** Câmbio: Manual de 6 marchas sincronizadas ou Automático de 7 marchas (dependendo da versão adquirida). Tração: Traseira. Direção: Assistida (hidráulica ou elétrica, conforme configuração de fábrica). **4. Dimensões e Capacidade Mínimas:** Capacidade de Passageiros: 15 passageiros sentados + 1 motorista, com um banco destinado para acessibilidade via DPM; Peso Bruto Total (PBT): Mínimo de 4.100 kg; Comprimento total Mínimo: 5900 mm; Largura total mínima: 2000 mm(aprox.); Altura com ar mínima: 2.800 mm; Altura do Salão de Passageiros mínima: 1.800 mm; Entre eixos: 3660 mm; Tanque de combustível: Capacidade mínima de 70 litros. **5. Sistema de Rodagem:** Rodas: Aço (originais de fábrica), 16 polegadas; Pneus: Radiais, adequados ao transporte de passageiros, incluindo estepe. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filósilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 13 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado, Relatório

Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação; Suspensão dianteira: Independente, com molas helicoidais; Suspensão traseira: Eixo rígido com feixe de molas parabólicas, adequado para carga e passageiros. **6. Freios e Segurança:** Freios: A disco nas quatro rodas. Sistemas eletrônicos: ABS (antitravamento), EBD (distribuição eletrônica de frenagem), BAS (assistência de frenagem), e ESP (programa eletrônico de estabilidade). Airbags: Para motorista (e passageiro dianteiro em versões superiores). Cintos de segurança: Todos os assentos com cintos de 3 pontos. 7. Deverá conter monitor multimídia de 24 polegadas com sistema de som integrado. Itens obrigatórios: Extintor, triângulo, chave de roda, macaco e estepe. **Elétrica e Iluminação:** Sistema elétrico: Alternador de alta capacidade e bateria dimensionada para transporte de passageiros. Faróis: Halógenos com regulagem. Lanternas traseiras: Com iluminação de freio, ré e posição. Iluminação

interna: Para o salão de passageiros e cortesia para motorista. Tomadas: 12V/USB (dependendo da versão). Conforto e Conveniência: Ar-condicionado: Original de fábrica, com saídas individuais para os passageiros. Aquecimento/desembaçador: Disponível para para-brisa e vidros traseiros. Bancos: 15 assentos de passageiros originais de fábrica + banco do motorista. Revestimento em tecido automotivo, lavável e ergonômico. Apoios de cabeça individuais, regulagem de posição. A disposição interna dos assentos deve garantir um espaçamento mínimo entre os assentos bem como a largura mínima para os mesmos. Painel: Computador de bordo, velocímetro, tacômetro, indicadores digitais. Sistema de som: Rádio/USB/Bluetooth (dependendo da versão adquirida). **Acabamento interno:** Lavável, com isolamento acústico e térmico. Portas e **Acessibilidade:** Porta lateral: Corrediça, com corrimão/apoios para acesso. Portas traseiras: Bipartidas, abertura até 180°. Degrau de acesso: Embutido, de fábrica. **Acessibilidade:** Espaço interno amplo, com possibilidade de adaptação para recursos de acessibilidade, se solicitado. Itens de Segurança Adicionais: Controle de tração (ASR). Sistema anticapotamento (Crosswind Assist). Imobilizador eletrônico. Tacógrafo digital (quando exigido).

Exigências: Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega efetiva do veículo, sem limite de quilometragem, bem como não exceder 10 (dez mil) Km de rodagem, odômetro ≤ 10.000 km, tudo laudado em Vistoria especializada regulamentada e registrada no DETRAN de São Paulo, para constatar ter originalidade de todas as peças. Além do mais, todas as revisões deverão ter sido realizadas na concessionária oficial, sendo que a comprovação deverá ser feita com a entrega física ou links dos manuais de assistência técnica ou outro meio idôneo que comprovem, bem como Certificado de Garantia de fábrica

Adaptação e exigência de relatório: A empresa licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem e performance do Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.), emitido em nome da empresa adaptadora ou da própria licitante, caso esta seja a transformadora, com as normas ABNT NBR 6091/2015 e CON-TRAN 939/2022 devidamente referenciadas no documento.

Documentação: o veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e documentado em nome do Município de Cravinhos/SP, pronto para circulação.

O presente Relatório Técnico de Ancoragem de Dispositivo de Poltrona Móvel é emitido em nome da empresa responsável pela adaptação do equipamento, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao setor automotivo e de acessibilidade. A justificativa para que o documento seja emitido em nome da empresa decorre dos seguintes fatores:

1 - Responsabilidade Técnica e Legal

A empresa executora da adaptação é a responsável direta pela execução do serviço de instalação, ancoragem e fixação do dispositivo de poltrona móvel no veículo.

É esta empresa que detém a responsabilidade técnica sobre a conformidade do processo, bem como sobre a observância das normas de segurança veicular, acessibilidade e regulamentações do CONTRAN e ABNT.



2 - Rastreabilidade e Conformidade

A emissão em nome da empresa garante a rastreabilidade do serviço realizado, permitindo que futuros órgãos fiscalizadores (INMETRO, DETRAN, CONTRAN ou auditorias) identifiquem o responsável pela adaptação.

O relatório vinculado à empresa facilita a comprovação de que o dispositivo foi instalado seguindo padrões técnicos e normas regulamentadoras.

3 - Natureza do Documento

O laudo técnico não se refere ao veículo de forma isolada, mas sim ao dispositivo instalado/adaptado e à sua fixação.

Por essa razão, deve estar vinculado ao agente executor (empresa adaptadora), e não exclusivamente ao proprietário do veículo.

4 - Credibilidade e Validade Técnica

O documento emitido pela empresa demonstra que o serviço foi realizado por profissionais qualificados e habilitados, o que garante a segurança do usuário final e dá respaldo jurídico em eventuais análises técnicas, perícias ou fiscalizações.

Essa prática está em conformidade com as exigências de órgãos de trânsito e segurança veicular.

Tal exigência assegura economicidade e qualidade, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade).

ANEXO B – UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO- CABINE CHASSI – ORIGINAL DE FÁBRICA, PBT MÍNIMO: 4.100KG; PBTC MÍNIMO: 6.100KG- DIESEL- ENTRE EIXO MÍNIMO: 3665MM, CAPACIDADE PARA 1 MOTORISTA + 1 PASSAGEIRO, CONFORME REQUISITOS MÍNIMOS ABAIXO:

Descrição geral: Veículo tipo caminhão cabine chassi; Ano/Modelo Mínimo: 2024/2025;

Configuração: Cabine simples, capacidade de implementação conforme necessidade do contratante; **Categoria:** Veículo comercial leve de carga e implementações especiais.

Motorização: Motor: diesel, 4 cilindros em linha, 2.0 litros, turboalimentado com Inter cooler e injeção eletrônica common Rail. Potência máxima: 170 cv (125 kW) a 3.800 rpm. **Torque máximo:** 400 Nm (40,8 kgfm) a 1.700 rpm. Sistema de arrefecimento líquido, adequado ao uso intenso. Atende à legislação ambiental PROCONVE P8 (Euro VI). Tanque de combustível mínimo com 70 litros + tanque, mínimo, de 20 litros de AR-LA 32. Transmissão, **Tração e Direção:** Câmbio manual de 6 marchas sincronizadas (ZF 6S480). Tração traseira. Direção elétrica assistida. **Suspensão e Rodagem:** Suspensão dianteira: independente, molas parabólicas

transversais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. **Suspensão traseira:** eixo rígido, feixe de molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Pneus: 225/75 R16C (rodagem dupla traseira, conforme versão). Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filósilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 13 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado, Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação. Rodas em aço, originais de fábrica. **Dimensões e Capacidades Mínimas:** Distância entre eixos: 3.665 mm. Comprimento total: 5.956 mm. Altura: 2.242 mm. Largura com espelhos: 2.345 mm. Diâmetro de giro: 13.400 mm. PBT (Peso Bruto Total): 4.100 kg. PBTC (Peso Bruto Total Combinado): 6.100 kg. Carga útil (conforme NBR 6070): até 2.177 kg. Sistemas de Freios e Segurança: Freios a disco em todas as rodas, dianteiros autoventilados. ABS (sistema antitravamento). EBD (distribuição eletrônica da frenagem). ESP Adaptativo 9i® (programa eletrônico de estabilidade). Assistente ativo de frenagem (ABA). Assistente de partida em rampa. Assistente de vento lateral. Alerta de fadiga. Airbags: motorista e acompanhante. Luzes de freio adaptativas. Pré-instalação para tacógrafo. Ar-condicionado frontal de série. Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade. Piloto automático (Cruise Control). Retrovisores externos elétricos com aquecimento. Vidros elétricos dianteiros. Fechamento central das portas com comando remoto. Sistema multimídia MBUX, com tela de 7", conectividade Bluetooth e USB. Banco individual para acompanhante. Alarme antifurto. Chave principal e chave reserva. **Implemento:** o veículo deverá ser entregue com carroceria de madeira de 4 (quatro) metros em estado de nova, devidamente instalada, fixada e compatível com as normas técnicas vigentes.

MUNÍCIPIO DE CRAVINHOS/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Exigências: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega efetiva do veículo, sem limite de quilometragem, bem como não exceder 10 (dez mil) km de rodagem, odômetro ≤ 10.000 km, tudo laudado em vistoria especializada regulamentada e registrada no DETRAN de São Paulo, para constatar a originalidade de todas as peças. Além do mais, todas as revisões deverão ter sido realizadas na concessionária oficial, sendo que a comprovação deverá ser feita com a entrega física ou links dos manuais de assistência técnica ou outro meio idôneo que comprovem, bem como Certificado de Garantia de fábrica.

Documentação: o veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e documentado em nome do Município de Cravinhos/SP, pronto para circulação.

Requisitos temporais: Ambos os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os veículos deverão preencher todos requisitos aqui constantes, e serem entregues sem rodagem no prédio da Prefeitura Municipal de Cravinhos, rua Tiradentes, 253, Centro, em horário comercial

Histórico de revisões realizadas em concessionária autorizada;

Certificação de originalidade das peças e de conformidade ambiental.

Observação jurídica: As especificações foram elaboradas em conformidade com o art. 19 da Lei nº 14.133/2021, privilegiando critérios de desempenho e qualidade, sem indicação de marca ou modelo, assegurando ampla competitividade e prevenindo qualquer alegação de direcionamento, em consonância com precedentes do TCU.

Cravinhos, 04 de setembro de 2025

CARLOS AUGUSTO MANELLA RIBEIRO
Secretário Municipal da Administração e Finanças

EDSON GALAN MIELLI
Gestor do Contrato

JOSÉ MARCELO VERCEZI QUEIROZ
Fiscal do contrato